



DROGAS, POLÍTICA Y CULTURA PERSPECTIVAS BRASIL-MÉXICO

O Momento é Agora **Declaração de Guadalajara**

A Organização das Nações Unidas identifica cinco “consequências negativas não de-sejadas” decorrentes da proibição e de controle de drogas, incluindo: um mercado criminoso que desestabiliza os países, gera violência e encarcera milhões de pessoas a cada ano; um enfoque punitivo alheio à saúde pública; e o efeito balão, onde o culti-vo, tráfico e consumo de substâncias se deslocam de um território para outro sem de-saparecer, alimentando a discriminação e o estigma contra as pessoas que usam dro-gas. Este fracasso é altamente visível no México e no Brasil, os dois países mais po-pulosos da América Latina.

Os direitos humanos são parte fundamental do direito internacional, aparecendo na Carta das Nações Unidas e na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Entretanto, nas três convenções mais importantes sobre drogas (1961, 1971 e 1988), os Direi-tos Humanos são mencionados apenas uma vez, assinalando a enorme brecha existen-te entre o respeito a eles e o controle sobre as drogas. Seguindo as convenções sobre drogas, a maioria dos países violam as convenções de Direitos Humanos, algo que não aceitamos. Além disso, os Estados devem garantir o acesso aos medicamentos controlados, incluindo os opiáceos, necessários para aliviar a dor, oferecer cuidados paliativos, servir como anestesia, atender à dependência e mitigar outras formas de sofrimento.

Da mesma maneira, os direitos econômicos, sociais e culturais das populações indíge-nas foram fortemente violados em nome do controle de drogas, com milhares de pes-soas sendo criminalizadas por produzir ou consumir plantas que constituem parte in-tegral de sua história, cultura, identidade, rituais e tradições. O uso de drogas faz parte da realidade e está profundamente integrado em práticas e cosmologias de diferentes povos e sociedades. A criminalização de grandes contingentes de pessoas provenien-tes desses grupos causou profundos danos em sua autonomia, cultura e tecido social.

Com dezenas de milhares de mortos, desaparecidos e deslocados internos nos últimos sete anos, o México encontra-se frente a uma crise humanitária causada pela estraté-gia repressiva de combate ao tráfico de drogas e pela violência das organizações cri-minosas. O Brasil, por sua vez, apresenta mais de 56.000 mortes violentas por ano, a maioria de jovens afrodescendentes, sendo o terceiro país com a maior população carcerária do mundo, com cerca de 27% das pessoas presas por delitos relaciona-dos às drogas.

A criminalização de atores envolvidos com drogas ilegais é sempre seletiva, afetando desproporcio-nalmente os mais pobres, as mulheres, os jovens, os indígenas e os ne-gros. Em toda a América Lati-na, o crime de tráfico de drogas é o que mais afeta mu-lheres, especialmente as mais jovens, pobres, as mães solteiras e chefes de família que frequentemente têm baixa escolaridade, são responsáveis pelo cuidado dos filhos e de outros membros da família e pertencem a minorias étnicas (negras, indí-genas e lati-nas). No Brasil, cerca de 55% das mulheres presas são negras, ao passo que, no Méxi-co, há um número significativo de mulheres indígenas na prisão por delitos relaciona-dos às drogas.

Considerando que os esforços até agora fracassaram e levando em conta a próxima Sessão Especial da Assembleia das Nações Unidas (UNGASS 2016) e os contextos atuais do Brasil e do México, recomendamos:

- Promover o respeito ao uso terapêutico, medicinal, religioso e recreativo das drogas em nossas tradições e culturas;
- Integrar a participação da sociedade, das pessoas que usam drogas, das vítimas, dos cultivadores e dos grupos mais afetados na construção das políticas de drogas;
- Desenvolver políticas públicas baseadas em conhecimentos científicos e princípios éticos, que garantam o pleno respeito aos direitos culturais dos povos e à garantia dos direitos humanos;
- Respeitar a soberania das nações e povos em temas de política de drogas; e descentralizar as decisões sobre políticas de drogas;
- Implementar uma descriminalização efetiva de todo o uso de drogas;
- Impulsionar o acesso à atenção e tratamentos dignos e humanitários para usos problemáticos de drogas;
- Fomentar a investigação científica sobre os efeitos das drogas, assim como os potenciais terapêuticos das substâncias psicoativas, especialmente da cannabis e dos psico-délicos;
- Apoiar a imediata regulação legal dos mercados de cannabis, a droga ilegal mais consumida no mundo;
- Revisar e alterar os indicadores das políticas de controle de drogas; e
- Assegurar a produção e/ou importação de remédios essenciais para o tratamento da dor, tanto das substâncias proibidas como a cannabis, cujas numerosas aplicações terapêuticas foram demonstradas por uma ampla literatura científica, como de substâncias controladas como os opiáceos e todos os medicamentos que se encontram na lista de remédios essenciais da OMS.

Os danos do paradigma proibicionista no sistema de fiscalização internacional de drogas têm sido devastadores e é hora de reconhecer que o uso de drogas psicoativas é um fenômeno intrínseco da experiência humana e criar novas políticas que respeitem os direitos humanos, promovam a saúde pública e a proteção social e cultivem o desenvolvimento na América Latina. O momento é agora.

Congresso Drogas, Política e Cultura: Perspectivas Brasil-México.

Guadalajara, 6 de outubro de 2015.